

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 - SENAR-AR/RN
EDITAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal, RN, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 16/PRESIDENTE/2024, torna público que fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇO**, com fulcro no inciso IV do artigo 6º c/c artigo 44 e seguintes, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional De Aprendizagem Rural – Administração Regional Do Rio Grande Do Norte - SENAR-AR/RN, conforme quantitativos e condições estipuladas no Termo de Referência e Anexos constantes neste Edital, bem como as condições e o limite previsto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR para essa modalidade de licitação e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional De Aprendizagem Rural – Administração Regional Do Rio Grande Do Norte - SENAR-AR/RN**, conforme especificações mínimas e quantitativos abaixo relacionados e constantes nos Anexos deste Edital.

- 1.1. **Item 01** – Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/ m2 165 gr, cor branca, com manga longa, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C – 1.500 unidades.

- 1.2. **Item 02** – Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão – 200 unidades.
- 1.3. **Item 03** – Camisa polo SENAR MASCULINA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão – 200 unidades.
- 1.4. **Item 04** – Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons da cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o mais próximo possível do layout ao lado), peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão – 100 unidades.
- 1.5. **Item 05** – Camisa polo SENAR MASCULINA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons da cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o mais próximo possível do layout ao lado), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão – 50 unidades.
- 1.6. **Item 06** – Camisa Agrinho em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C - 100 unidades.
- 1.7. **Item 07** – Camisa polo UNISSEX – FORMAÇÃO TÉCNICA – TÉCNICO EM FRUTICULTURA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C,

- peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão – 100 unidades.
- 1.8. **Item 08** – Camisa polo UNISSEX – FORMAÇÃO TÉCNICA – TÉCNICO EM ZOOCULTURA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão - 400 unidades.
- 1.9. **Item 09** – Camisa polo UNISSEX – FORMAÇÃO TÉCNICA – TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão – 125 unidades.
- 1.10. **Item 10** – Camisa polo UNISSEX – FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRICULTURA – em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão – 400 unidades.
- 1.11. **Item 11** – Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PP antipilling, 100% poliéster, g/ m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito policromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C – 40 unidades.
- 1.12. **Item 12** – Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PP antipilling, 100% poliéster, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito policromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C – 70 unidades.
- 1.13. **Item 13** – Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, na cor verde, gola redonda, impressão no peito e nas costas na cor

- branca – 475 unidades.
- 1.14. **Item 14** – Colete ATEG em tactel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente, 01 (um) bolso na parte superior da frente, e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas na cor branca – 250 unidades.
- 1.15. **Item 15** – Bolsa Formação Técnica em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C) – 500 unidades.
- 1.16. **Item 16** – Bolsa SENAR em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 1 (uma) cor: branca – 500 unidades.
- 1.17. **Item 17** – Bolsa ATEG em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C) – 200 unidades.
- 1.18. **Item 18** – Bolsa tipo ecobag, 100% algodão cru, medindo aproximadamente 40x32cm, com duas alças em algodão cru, impressão na frente e no verso nas cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C – 725 unidades.
- 1.19. **Item 19** – Sacola SENAR - Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm. Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/ turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm – 10.300 unidades
- 1.20. **Item 20** – Boné SENAR de 5 gomos em brim peletizado, cor rosa claro seco, entretela inteligente, todo forrado e rebatido internamente , com 5 costuras arqueadas na aba, regulador zamak, com as logomarcas na frente e nas laterais em pintura emborrachada alto relevo, em 3D – 500 unidades.
- 1.21. **Item 21** – Wind Banner Dupla Face – Dimensões 200x70cm com haste e base com peso – 10 unidades.
- 1.22. **Item 22** – Backdrop em lona 440g com ilhós, medindo 3,5x2,58 metros – 1 unidade.
- 1.23. **Item 23** - Adesivo para display (totem elíptico) - dimensões 0,60x1,60m – 4 unidades.

- 1.24. **Item 24** – Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV – 17.000 unidades.
- 1.25. **Item 25** – Garrafa - squeeze plástico com 500ml, plástico livre de BPA, possui corpo e tampa na cor verde musgo. Tampa rosqueável com bico de silicone. Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 7 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm, peso aproximado (g): 44 – 1.000 unidades.
- 1.26. **Item 26** – Garrafa térmica 500ml em inox com parede dupla. Dimensões aproximadas: altura: 25 cm, largura: 6,8 cm, circunferência: 22,1 cm, medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 3 cm, peso aproximado (g): 255. Características adicionais: gravação em laser – 80 unidades.
- 1.27. **Item 27** – Copo de poliestireno 550 ml com tampa e canudo. Copo colorido com detalhe espiral e canudo plástico biodegradável. Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 6 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20,1 cm x 8,7 cm x 27 cm, peso aproximado (g): 62 – 525 unidades.
- 1.28. **Item 28** – Mouse Pad ergonômico de neoprene com apoio de silicone para o punho, parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Dimensões: largura: 19,1 cm, espessura : 0,3 cm, comprimento: 23,4 cm, medidas aproximadas para gravação (CxL): 13,7 cm x 8,4 cm, peso aproximado (g): 115. Características adicionais: logo personalizada – 80 unidades.
- 1.29. **Item 29** – Necessaire em lona com interno térmico, medindo 28cm de largura, 18 cm de altura e 14cm de comprimento com alça de mão e zíper, friso ao redor, pintura em silk screen – 80 unidades.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado e em regular funcionamento, atendidos os termos deste Edital.

2.1. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoas jurídicas cujos sócios ou proprietários sejam funcionários do SENAR/RN, dirigentes ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos

Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas do SENAR/RN, exceto serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

b) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas do SENAR/RN, exceto serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

c) Pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do SENAR/RN, com menos de 180 (cento e oitenta) dias de desligamento;

d) Pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado do SENAR/RN, com menos de 18 (dezoito) meses de demissão ou desligamento, exceto para os casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria;

e) De empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

f) De empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;

g) De empresa em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no inciso III do artigo 39 c/c artigo 40 c/c artigo 41, todos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

h) De empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;

2.2. As vedações impostas nas alíneas “a” a “d”, do subitem 2.1. deste edital se estendem aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

2.3. Serão consideradas inabilitadas de plano as proponentes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou

incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas “a” a “h” do subitem 2.1. deste edital.

2.4. Embora este edital tenha sido elaborado estritamente de acordo com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da competitividade, fica expressamente estipulado que, a critério exclusivo da Pregoeira e Equipe de Apoio, simples irregularidade formal, que evidencie lapso ou desatenção, que não altere nem afete o conteúdo e a legitimidade dos documentos apresentados e que não cause prejuízos aos concorrentes e ao SENAR-AR/RN, será considerada irrelevante, não podendo ensejar a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes.

2.5. As empresas interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente no endereço eletrônico www.senarrn.com.br, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

2.6. Entregues os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços à Pregoeira e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional e, constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.1. As despesas com a execução do objeto contratado correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

4. DA ABERTURA

A Pregoeira declarará aberta a sessão na data e horário abaixo descrita e receberá os documentos de credenciamento e os envelopes com os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada

observando os prazos, condições e especificações abaixo estabelecidas:

4.1. Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/RN, localizada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250.

4.2. Data: 19/08/2024 (segunda – feira)

4.3. Horário: 09:00 (nove horas)

4.4. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os representantes das empresas proponentes deverão entregar os documentos de credenciamento e envelopes com a documentação de habilitação e de propostas e, identificar-se, exibindo cédula de identificação oficial e a comprovação de sua condição mediante apresentação da seguinte documentação:

a) quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de original ou cópia devidamente autenticada do ato que estabelece a prova de representação da empresa atualizado, onde conste o nome do sócio e os poderes para o representar ou original ou cópia devidamente autenticada da ata da assembleia de eleição do dirigente e/ou contrato social acompanhado de seu último aditivo ou aditivo consolidado original ou cópia devidamente autenticada;

b) caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por meio de procuração, contendo **poderes específicos para praticar todos os atos necessários perante esta instituição, serviço social autônomo com personalidade jurídica de direito privado**, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos atos constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa;

c) As MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, deverão apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante para se utilizarem das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1. A participação de representante não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação da respectiva empresa proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.

5.2. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.3. A documentação de habilitação e a proposta de preço serão entregues em envelopes separados e devidamente fechados, dirigidos à Pregoeira e sua Equipe de Apoio do SENAR, contendo na parte externa os dizeres constantes no modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 – SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 – SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

5.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não entregues no respectivo envelope.

5.6. Os envelopes poderão ser encaminhados por via postal ou entregues em local, dia ou horário estabelecidos neste Edital.

5.7. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento exigido e não entregue no respectivo envelope, sendo obrigatória em casos de erros formais ou vícios sanáveis.

5.8. Para a apresentação dos documentos constantes nas alíneas “a” a “c” do item 5 deste edital, considera-se cópia devidamente autenticada aquela conferida com a original pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, bem como aquela com selo de autenticidade original, não sendo aceito cópias da cópia autenticada.

6. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, os interessados deverão apresentar no Envelope nº 02 – Documentação, os seguintes documentos, os quais deverão estar válidos/vigentes, serem vias originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **não sendo aceito cópia de fac-símile**:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador(es). Os procuradores que possuírem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade;

b) Cartão de CNPJ;

- c) Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo constante do **ANEXO II** deste edital;
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme **ANEXO III** deste edital.
- e) Termo de confidencialidade, conforme **ANEXO IV** deste edital.

6.2. **Qualificação Técnica:**

- a) No mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) O atestado deverá constar: razão social, CNPJ, endereço e contato telefônico da empresa, descrição do objeto de contratação, nome e cargo do representante da empresa.

6.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (acompanhados de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa;

a.1) Para fins desta licitação, será admitida a apresentação de Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil);

- b) As empresas recém-constituídas deverão apresentar o balanço de abertura;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

6.4. **Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;

- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado da sede do licitante;
- d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.5. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

6.6. Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados na alínea “a” do item 6.1, a proponente que os apresentar por ocasião do seu credenciamento.

6.7. Para fins de verificação da regularidade fiscal, serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeitos negativos proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para classificação da proposta de preços, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de proposta de preços obedecendo ao objeto constante no item 1 e o **ANEXO V** ambos deste Edital, em via em papel timbrado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valores expressos em moeda corrente nacional, contendo local, data, nome completo e assinatura do representante legal;

- b) Os valores constantes da proposta de preços deverão ser cotados em valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, sendo fixo e irrevogável. Em caso de divergência entre o algarismo e o extenso, prevalecerá este último;
- c) A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que estão incluídos no preço eventuais valores referentes a taxas, encargos e outros, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço a ser contratado;
- d) A proposta de preços deverá ter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame;
- e) Declaração de realização de vistoria técnica ou Declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria técnica, conforme **ANEXOS VI e VII** deste edital.

8. DAS AMOSTRAS

O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar na fase de julgamento dos lances deverá(ão), obrigatoriamente e independentemente de ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAR-AR/RN anteriormente, para cada item, apresentar as amostras dos produtos cotados, conforme descrições e imagens contidas neste instrumento.

8.1. Uma vez aprovada a amostra que atender às especificações técnicas descritas e imagens contidas neste instrumento, servirá como peça piloto para fim de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos/solicitados.

8.2. Os exemplares tratados como protótipos colocados à disposição do SENAR-AR/RN, poderão ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.3. Todas as despesas com o envio e devolução da(s) amostra(s) ocorrerão por conta do licitante.

8.4. As amostras entregues para a análise não poderão ser computadas pelas empresas nos quantitativos dos produtos a serem entregues em caso de

contratação, devendo ser respeitados os quantitativos contidos neste Edital e no termo de referência.

8.5. Deverá ser apresentada, no ato da entrega da amostra, declaração expressa de entrega do item, constando número da licitação, nome da licitante, número do item e assinatura do representante legal da empresa.

9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Declarada aberta a sessão nos termos estabelecidos no item 4 do edital, a Pregoeira passará à análise dos documentos de credenciamento dispostos no item 5 deste edital, seguida da verificação da habilitação de todas as empresas participantes, obedecendo os termos do item 6, também deste edital.

9.1. Da Habilitação

9.1.1. Realizada a verificação dos documentos de Habilitação (Envelope 1) das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais foram habilitadas e, portanto, continuarão no processo licitatório.

9.1.2. Se entender necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação.

9.1.3. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação.

9.2. Da Classificação das propostas

9.2.1. Declarada as participantes habilitadas, a Pregoeira passará à análise das Propostas de Preços (Envelope 02) exclusivamente da(s) licitante(s) habilitada(s), nos termos dispostos nas alíneas do item 7 deste edital.

9.2.2. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação dispostas no item 7 deste edital e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

9.2.3. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma

definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

9.2.4. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

9.2.5. As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 7, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.2.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de propostas retificadas.

9.3. Dos Lances Verbais

9.3.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

9.3.2. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

9.3.3. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

9.3.4. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

9.3.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

9.3.6. É facultado à Pregoeira no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão

9.3.7. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.3.8. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

9.4. Do Julgamento e do desempate

9.4.1. O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será realizado obedecidos os critérios do item 7 combinado com os subitens 9.2. e 9.3, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.4.2. No caso de empate entre duas ou mais classificadas, a Pregoeira convocará os licitantes a participarem de sorteio, em ato público, ou procederá, na própria sessão, ao desempate mediante sorteio, caso todos estejam presentes.

9.5. Das amostras

9.5.1. Classificado(s) o(s) licitante(s) em primeiro lugar, serão apresentadas para cada item sua respectiva amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sessão que declarou classificado(s) o(s) licitante(s) em primeiro lugar de cada item;

9.5.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede do SENAR-AR/RN, localizada Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, aos cuidados da Pregoeira e equipe de Pregão do SENAR/RN;

9.6. Do Julgamento das Amostras

9.6.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão na data e horário abaixo descrita, e publicará o resultado da análise das amostras em sessão aberta e pública:

9.6.1.1. Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/RN, localizada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250.

9.6.1.2. Data: 06/09/2024 (sexta – feira)

9.6.1.3. Horário: 09:00 (nove – horas)

9.6.2. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

9.6.3. A conformidade das amostras aos termos exigidos será atestada pelo setor demandante e registrada em Ata com suas devidas fundamentações e declarada pela Pregoeira e equipe de apoio em sessão aberta, pública e previamente agendada;

9.6.4. Na hipótese reprovação da amostra enviada, a licitante será desclassificada, devendo a Pregoeira e equipe de apoio convocar o licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação de amostra, nos termos do subitem 9.5.1 deste edital.

9.6.5. Caso não ocorra a aprovação da amostra da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá com a convocação do licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação de amostra, observando o mesmo procedimento do subitem 9.5.1 deste edital, até que uma amostra relacionada à proposta comercial seja aprovada.

9.6.6. Na hipótese de desclassificação de todos os licitantes, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de amostras.

9.6.7. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Lance por Item.

9.6.8. Após a divulgação do resultado do certame, todas as licitantes participantes serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

9.7. Da Proposta de Preço Definitiva

9.7.1. A licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora ou após o decurso do prazo recursal, a Proposta de Preços Definitiva no mesmo modelo do **ANEXO V** deste edital.

9.7.2. Na Proposta de Preços Definitiva o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários de cada item e sobre o valor total, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

9.8. Da Adjudicação

9.8.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar o menor

preço, observados os critérios de julgamento previstos nos itens 6, 7 e 8 do presente Edital;

9.8.2. A decisão da Pregoeira tornar-se-á definitiva após a devida homologação pela autoridade competente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o licitante vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Pregoeira, ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

10.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão da reconsideração da decisão poderá sobre ela se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

10.2. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

10.3. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente no **Protocolo do SENAR**, situado Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol – Natal/RN ou através do e-mail: cpl@senarrn.com.br.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Licitante vencedora deverá assinar o ata de registro de preços e a ordem de compra/serviço em **até 3 (três) dias úteis** a partir do recebimento, sob pena de decair o direito a terem seus valores registrados e a contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas, nos termos dos artigos 32, 39 e 41, todos do Novo

Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

11.1. O prazo acima disposto poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação tempestiva, devidamente justificada, condicionada a aceitação do contratante.

11.2. Transcorrido o prazo previsto no item 11 sem que a licitante assine o instrumento ou recuse em o fazer, a Pregoeira e sua Equipe revogará este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

12. DAS PENALIDADES

O Descumprimento dos termos deste instrumento sujeitará o licitante as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa.

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor da estimativa de preço decorrente da pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR-AR/RN** por prazo não superior a 3 (três), caso haja a recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- d) Perda do direito a contratação, caso haja a recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- e) Impedimento do direito de licitar com o SENAR por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, caso enseje as hipóteses previstas nos incisos I a IV, do art. 41 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação

12.1. Para aplicação das penalidades aqui previstas, o contratado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

12.3. As penalidades previstas neste Instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar este ato convocatório, no todo ou em parte, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão, precluindo toda a matéria nele constante após esse prazo.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira, no endereço eletrônico cpl@senarrn.com.br.

13.2. Havendo alteração do texto do edital que afete a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, no mesmo prazo anteriormente fixado, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

14. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação dos atos deste Pregão Presencial será efetivada pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O SENAR-AR/RN se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização, nos termos do artigo 62 do

Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

15.1. A Pregoeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

15.2. Qualquer informação/publicação acerca deste Edital será comunicado aos interessados exclusivamente através do endereço eletrônico www.senarn.com.br, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento, nos termos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

15.3. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço eletrônico www.senarn.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

15.4. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, a Equipe de Apoio, e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

15.5. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

15.6. Fica eleito o Foro de Natal/RN, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

15.7. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;

- Anexo II – Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- Anexo IV – Termo de Confidencialidade;
- Anexo V – Carta Proposta;
- Anexo VI – Declaração de realização de vistoria técnica;
- Anexo VII – Declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria técnica;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Natal-RN, 07 de agosto de 2024.

José Alvares Vieira
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência visa o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital, são indispensáveis para a divulgação institucional do SENAR-AR/RN, consolidação da marca da instituição perante a sociedade, e execução das atividades finalísticas da instituição.

Dessa forma, enfatiza-se que o material de serigrafia é utilizado para a confecção do kit do aluno da aprendizagem rural, a exemplo a camisa polo unissex, bolsa formação técnica e caneta para o curso de formação técnica (fruticultura, zootecnia, agricultura e agronegócio).

Nesse sentido, registra-se que o colete ATEG é usado pelos técnicos e supervisores de campo, no desenvolvimento das consultorias rurais. Além disso, parte das camisas, a exemplo do Agrinho, serão utilizadas em ações educacionais e de promoção social do SENAR-AR/RN.

Nessa perspectiva, destaca-se que as camisas polos, exceto unissex, serão destinadas para o fardamento dos colaboradores do SENAR-AR/RN. Já a garrafa térmica e bolsa térmica personalizada para o Programa Qualidade de Vida.

Destarte, informa-se que alguns materiais de impressão digital serão utilizados como expositores do SENAR-AR/RN em eventos, devido à facilidade de montar e transportar, a exemplo wind banner.

Outrossim, registra-se que os materiais personalizados agregam valor à imagem

da organização, aumentam a credibilidade do negócio e fideliza o produtor rural, sendo de suma importância para o desenvolvimento e a expansão do agronegócio no estado do Rio Grande do Norte, visto que o SENAR-AR/RN realizar as ações destinadas a qualificação profissional rural e melhoria da produtividade do negócio rural.

Ademais, ressalta-se que os materiais são destinados às atividades finalísticas do SENAR-AR/RN - assistência técnica, formação profissional rural, formação técnica e promoção social -, que são essenciais para mobilização das ações/programas da instituição perante o produtor rural e qualificação profissional rural.

Posto isto, destaca-se que os materiais personalizados fortalecem a identidade visual da instituição; demonstra maior cuidado da organização com o produtor rural e com alunos da formação profissional rural, da formação técnica e da promoção social; aumenta a credibilidade do SENAR-AR/RN no mercado; e melhora a divulgação da instituição.

Diante do exposto, os materiais são uma oportunidade de fidelização e consolidação do SENAR-AR/RN no mercado, assim como expansão do agronegócio potiguar e a capacitação profissional do homem do campo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/ m2 165 gr, cor branca, com manga longa, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	1.500
2	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas	UND	200

	mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.		
3	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	200
4	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons da cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o mais próximo possível do layout ao lado), peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	100
5	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons da cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o mais próximo possível do layout ao lado), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão	UND	50
6	Camisa Agrinho em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C e verde claro:	UND	100

	2420 C.		
7	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM FRUTICULTURA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	100
8	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM ZOOCTENIA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão	UND	400
9	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	125
10	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRICULTURA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em	UND	400

	verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.		
11	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PP antipilling, 100% poliéster, g/ m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito policromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	40
12	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PP antipilling, 100% poliéster, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito policromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C	UND	70
13	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, na cor verde, gola redonda, impressão no peito e nas costas na cor branca.	UND	475
14	Colete ATEG em tactel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente, 01 (um) bolso na parte superior da frente, e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas na cor branca.	UND	250
15	Bolsa Formação Técnica em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	500
16	Bolsa SENAR em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior,	UND	500

	impressão em 1 (uma) cor: branca		
17	Bolsa ATEG em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	200
18	Bolsa tipo ecobag, 100% algodão cru, medindo aproximadamente 40x32cm, com duas alças em algodão cru, impressão na frente e no verso nas cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	725
19	Sacola SENAR - Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm. Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/ turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm.	UND	10.300
20	Boné SENAR de 5 gomos em brim peletizado, cor rosa claro seco, entretela inteligente, todo forrado e rebatido internamente , com 5 costuras arqueadas na aba, regulador zamak, com as logomarcas na frente e nas laterais em pintura emborrachada alto relevo, em 3D.	UND	500
21	Wind Banner Dupla Face – Dimensões 200x70cm, com haste e base com peso	UND	10
22	Backdrop em lona 440g com ilhós, medindo 3,5x2,58 metros.	UND	1
23	Adesivo para display (totem elíptico) - dimensões 0,60x1,60m.	UND	4
24	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV	UND	17.000
25	Garrafa - squeeze plástico com 500ml, plástico livre de BPA, possui	UND	1.000

	corpo e tampa na cor verde musgo. Tampa rosqueável com bico de silicone. Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 7 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm, peso aproximado (g): 44.		
26	Garrafa térmica 500ml em inox com parede dupla. Dimensões aproximadas: altura: 25 cm, largura: 6,8 cm, circunferência: 22,1 cm, medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 3 cm, peso aproximado (g): 255. Características adicionais: gravação em laser.	UND	80
27	Copo - descrição: copo de poliestireno 550 ml com tampa e canudo. Copo colorido com detalhe espiral e canudo plástico biodegradável. Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 6 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20,1 cm x 8,7 cm x 27 cm, peso aproximado (g): 62.	UND	525
28	Mouse Pad ergonômico - descrição: mouse pad ergonômico de neoprene com apoio de silicone para o punho, parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Dimensões: largura: 19,1 cm, espessura : 0,3 cm, comprimento: 23,4 cm, medidas aproximadas para gravação (CxL): 13,7 cm x 8,4 cm, peso aproximado (g): 115. Características adicionais: logo personalizada	UND	80
29	Necessaire em lona com interno térmico, medindo 28cm de largura, 18 cm de altura e 14cm de comprimento com alça de mão e zíper, friso ao redor, pintura em silk screen.	UND	80

3.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

3.2.1. Os materiais serão solicitados a CONTRATADA por meio de ordem de

serviço, constando quantitativo de materiais, valor dos itens e local de entrega;

3.2.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinatura das partes da ordem de serviço;

3.2.3. A CONTRATADA deverá confeccionar os materiais de acordo com as **especificações** constantes neste termo de referência e aprovadas pelo SENAR-AR/RN;

3.2.4. Os itens 1 a 19 deverão apresentar etiqueta, contendo razão social ou marca do fabricante, CNPJ do fabricante, especificação técnica do produto (composição do tecido) e tamanho, **no caso de camisa e colete**;

3.2.5. Caso necessário a CONTRATADA deverá verificar/tirar medidas dos funcionários ou disponibilizar camisas de tamanho PP a EG como amostra;

3.2.6 **Todos os materiais deverão ser confeccionados conforme artes anexas ao termo de referência.**

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

4.2. Caso necessário, também, poderão ser entregues no Centro de Treinamento do SENAR, localizado no Parque de Exposições Aristóфанes Fernandes, situado na Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim - RN, 59150-000, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

4.3. A contratada deverá agendar a entrega dos materiais junto ao setor de almoxarifado do SENAR-AR/RN, por meio do e-mail: diego.costa@senarrn.com.br, ou via contato telefônico: (84) 3342-0200.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Serão consideradas aptas a contratar com o SENAR/RN as empresas que apresentarem as seguintes certidões negativas ou positivas com efeitos negativos:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ADESPESA

6.1. A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

6.2. As despesas com a execução do objeto contratado correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

7. VIGÊNCIA

7.1. A vigência da ata de registro de preços a ser celebrado pelo SENAR, decorrente do presente Termo de Referência, **será de 12 meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, observando os termos do caput c/c §2º, ambos do artigo 45 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Substituir, reparar ou corrigir, em até 7 (sete) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de confecção em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços, **inclusive frete**;
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, em conformidade às especificações descritas neste termo de referência;
- f) Entregar os materiais devidamente embalados, de forma padronizada e identificada. A CONTRATADA deverá colocar na embalagem etiqueta contendo a descrição e a quantidade de material;
- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- h) Assegurar as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – 13.709/2018)**;
- i) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo mínimo **7 (sete) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;
- j) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- k) Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- l) Sujeitar-se à fiscalização do contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento equivalente;

- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- p) Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone e e-mail perante a CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contratado;
- c) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução da contrato/instrumento equivalente;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da presente contratação, fixando **o prazo de até 7 (sete) dias corridos** para substituição, reparação ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento dos itens contratados no horário e local **agendado para entrega**;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- g) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes aos serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital;
- h) Efetuar o pagamento à contratada nas condições e preços pactuados no termo de referência;
- i) Emitir a(s) ordem(ns) de compra(s)/serviço(s) com base nos valores e nas características constantes na proposta de preços apresentada pelo vencedor do certame.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A garantia dos produtos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia do fabricante, no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.2. O atestado deverá constar: razão social, CNPJ, endereço e contato telefônico da empresa, descrição do objeto de contratação, nome e cargo do representante da empresa.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Declaração de realização de vistoria técnica ou Declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria técnica, na qual registra que a licitante tem conhecimento de todas as peculiaridades do objeto, no que diz respeito ao padrão dos material de serigrafia, incluindo impressão digital, quanto à qualidade, à durabilidade, à cor do material e ao acabamento (corte e costura).

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização da ata de registro de preços a que se refere o presente Termo de Referência será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças, através do fiscalizador: Diego Rafael Costa Bezerra.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

- 15.1.1. Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
 - 15.1.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativada União;
 - 15.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 15.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativada Estado;
 - 15.1.5. Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
 - 15.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 15.2. **Os dados de pagamento deverão coincidir com os dados da contratada, ficando vedado o pagamento a pessoa física ou jurídica distinta, ainda que se trate de representante legal ou sócio da contratada.**

16. DO REAJUSTE

- 16.1. O preço registrado é fixo e irrevogável.
- 16.2. A ata de registro de preços poderá ser reequilibrada a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro nos termos dos artigos 42 e 51, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE;
- 16.3. Os termos de registro de preços poderão ser acrescidos em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do artigo 50 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

- 17.1. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços e as ordens de serviços em até **3 (três) dias úteis a partir** do recebimento, respondendo pelas penas dispostas no artigo 39 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do

SENAR.

18. DOS REQUISITOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. DAS AMOSTRAS

18.1.1. O (s) licitante (s) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão), obrigatoriamente, para cada item, apresentar as amostras dos produtos cotados, conforme descrições contidas deste termo de referência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sessão que declarou vencedor do certame;

18.1.2. O (s) licitante (s) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra, independentemente de ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAR-AR/RN anteriormente;

18.1.3. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) na sede do SENAR-AR/RN, localizada Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações da instituição;

18.1.4. A licitante deverá apresentar, no ato da entrega da amostra, uma declaração expressa de entrega do item, constando número da licitação, nome da licitante, número do item e assinatura do representante legal da empresa;

18.1.5. Uma vez aprovada, a amostra que atender às especificações técnicas descritas neste termo de referência servirá como peça piloto, para fim de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos/solicitados;

18.1.6. Os exemplares tratados como protótipos colocados à disposição do SENAR-AR/RN, poderão ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

18.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição do SENAR-AR/RN, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

18.1.8. Na hipótese da amostra enviada ser reprovada pelo SENAR-AR/RN, a licitante será desclassificada, devendo a Comissão Permanente de Licitações convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ficando a mesma sujeita às

mesmas condições preestabelecidas à primeira colocada, e assim sucessivamente, até que uma amostra relacionada à proposta comercial seja aprovada;

18.1.9. As amostras entregues para a análise não poderão ser computadas pelas empresas nos quantitativos dos produtos a serem entregues, devendo ser respeitados os quantitativos contidos neste termo de referência;

18.1.10. Todas as despesas com o envio e devolução da(s) amostra(s) ocorrerão por conta do licitante.

19. DA RESCISÃO

19.1. A contratação poderá ser rescindida por:

19.1.1. Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;

19.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;

19.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

19.1.4. Por inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento contratual;

19.1.5. Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O Descumprimento dos termos deste instrumento sujeitará o licitante às penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do SENAR-AR/RN, que será descontado do pagamento subsequente;

20.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/RN por prazo **não superior a 3 (três) anos**, caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;

20.1.4. Perda do direito à contratação, caso haja a recusa injustificada em assinar o

contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;

20.1.5. Impedimento do direito de licitar, com o SENAR e regionais, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, caso enseje as hipóteses previstas nos incisos I a IV, do art. 41 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR;

20.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

20.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

20.3. Independentemente da aplicação da multa, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento do valor equivalente e correspondente ao do inadimplemento pela inexecução parcial ou total da contratação;

20.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, o contratado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação;

20.5. As penalidades previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Poderão participar do objeto desta contratação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos editalícios.

21.2. Não será permitida a participação direta ou indireta:

- a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;
- b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;

d) de empresa em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no inciso III, art. 39 C/C 40 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 31 de 20/09/2023 do Conselho Deliberativo do SENAR;

e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.

Natal/RN, 10 de julho de 2024.

Eduardo Bezerra Pereira
Gerência de Administração e Finanças
SENAR-AR/RN

Maluh Brito M. J. de Souza
Gerência de Aprendizagem Rural
SENAR-AR/RN

Izaura Recy S. F. Sales
Gerência de Assistência Técnica e
Gerencial
SENAR-AR/RN

ANEXO I – MATERIAIS PARA VISTORIA















ANEXO II - ARTES



JUNHO 2024

SERIGRAFIA

IDENTIDADE VISUAL LICITAÇÃO 2024



Documento Ping. X-326A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Ping. @ 2024



PEÇAS SERIGRAFIA

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Ping. @ 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

01 - Camisa SENAR



Especificações:
em malha PV
anti-pilling, 67%
poliéster e 33%
viscose, g/ m2
165 gr, cor branca,
com manga longa,
impressão no
peito, nos ombros
e nas costas:
2 (duas) cores:
verde/ turquesa:
3298 C, e verde
claro: 2420 C



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-32547 assinado eletronicamente em 02/09/2024 nos termos do Art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

02 - Camisa polo SENAR FEMININA



Especificações:
em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

03 - Camisa polo SENAR MASCULINA



Especificações:
em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e punhos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

04 - Camisa polo SENAR FEMININA



Especificações:
em malha piquet, 67%
poliéster e 33% viscose, cor
branca com gola e mangas
em branca, com punhos e
gola em 67% poliéster e 33%
viscose, bordado no peito
em dois tons de cor rosa,
pintura convencional nas
costas também em dois tons
de rosa (o mais próximo
possível do layout ao lado),
petilho com 2 (dois) botões
e acabamento em tecido,
100% algodão.



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
Ping. 08/2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

05 - Camisa polo SENAR MASCULINA



Especificações:
em malha em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons de cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o mais próximo possível do layout ao lado), petilão com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

06 - Camisa Agrinho



Especificações:
em malha PV anti-pilling,
67% poliéster e 33%
viscose, g/m2 165 gr, cor
branca, com mangas
curtas, impressão no
peito, nos ombros e nas
costas: 2 (duas) cores:
verde/turquesa: 3298 C,
e verde claro: 2420 C



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, em 20/08/2024.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

07 - Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM FRUTICULTURA



Especificações:
em malha piquet, 67%
poliéster e 33% viscose, cor
verde musgo com gola e
mangas em verde musgo,
com punhos e gola em 67%
poliéster e 33% viscose,
com personalização mista:
bordado na frente e com
pintura convencional nas
costas nas cores branca
e verde claro: 2420 C,
peitilho com 3 (três) botões
e acabamento em tecido,
100% algodão



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
Ping. 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

09 - Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM ZOOTECNIA



Especificações:
em malha piquet, 67%
poliéster e 33% viscose, cor
verde musgo com gola e
mangas em verde musgo,
com punhos e gola em 67%
poliéster e 33% viscose,
com personalização mista:
bordado na frente e com
pintura convencional nas
costas nas cores branca
e verde claro: 2420 C,
peitilho com 3 (três) botões
e acabamento em tecido,
100% algodão



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

09 - Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO



Especificações:
em malha piquet, 67%
poliéster e 33% viscose, cor
verde musgo com gola e
mangas em verde musgo,
com punhos e gola em 67%
poliéster e 33% viscose,
com personalização mista:
bordado na frente e com
pintura convencional nas
costas nas cores branca
e verde claro: 2420 C,
peitilho com 3 (três) botões
e acabamento em tecido,
100% algodão



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-32547 assinado eletronicamente no âmbito do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2
2019, 04/2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

10 - Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRICULTURA



Especificações:
em malha piquet, 67%
poliéster e 33% viscose, cor
verde musgo com gola e
mangas em verde musgo,
com punhos e gola em 67%
poliéster e 33% viscose,
com personalização mista:
bordado na frente e com
pintura convencional nas
costas nas cores branca
e verde claro; 2420 C,
peitilho com 3 (três) botões
e acabamento em tecido,
100% algodão



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2
Ping. © 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

11 - Camisa Criador do Futuro Adulto

Especificações:
em malha PP anti-pilling, 100% poliéster, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito polícromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente no âmbito do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
Ping. 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

12 - Camisa Criador do Futuro Infantil

Especificações:
em malha PP anti-pilling, 100% poliéster, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito polícromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Ping. © 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

13 - Camisa Térmica

Especificações:
manga longa, em
poliamida, proteção
solar UV 50+, lisa,
na cor verde, gola
redonda, impressão
no peito e nas costas
na cor branca.



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping_X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte , SERIGRAFIA

14 - Colete ATEG

Especificações:

em tectel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente, 01 (um) bolso na parte superior da frente, e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas na cor branca



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

15 - Bolsa Formação Técnica



Especificações:
em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5,2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C)



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

16 - Bolsa SENAR



Especificações:
em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5,2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 1 (uma) cor: branca



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente no âmbito do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Ping. © 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

17 - Bolsa ATEG



Especificações:
em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5,2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C)



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente no âmbito do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
Ping. 04/2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

18 - Bolsa tipo Ecobag

Especificações:

100% algodão cru, medindo aproximadamente 40x32cm, com duas alças em algodão cru, impressão frente e verso nas cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Ping. 06/2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

19 - Sacola SENAR



Especificações:

Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça.
Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm.
Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

20 - Boné SENAR

Especificações:
Boné SENAR de 5 gomos em brim peletizado, cor rosa claro seco, entreteia inteligente, todo forrado e rebatido internamente, com 5 costuras arqueadas na aba, regulador zamak, com as logomarcas na frente e nas laterais em pintura emborrachada alto relevo, em 3D.



SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

21 - Wind Banner

Especificações:
Dupla Face
• Dimensões
200x70cm, com
haste e base com
peso



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
Ping. 04/2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

22 - Backdrop

Especificações:
em lona 440g com
ilhós, medindo
3,5x2,58 metros



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Ping. © 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

23 - Adesivo para display (totem elíptico) - arte sujeita a alterações

Especificações:
Adesivo para display (totem elíptico) • dimensões 0,60x1,60m



PROGRAMAÇÃO
TABELA DE ATIVIDADES
SOMOS TODOS AGRO

Quarta-feira 8 de outubro

19h às 21h: **ENCONTRO ESTADUAL DAS MULHERES DO NOROESTE DO RN** (evento fechado) - VILLA MOREIRA - Associação Centro Educacional de Apoio à Formação Técnica do Oiapalim

19h: **TELEFONAL - PALESTRA** Apoio à sua malha de carne e peixe - Camilinha - Casa de Apoio - Associação de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

Quinta-feira 9 de outubro

8h30 às 9h: **ENCONTRO OFICIAL** - Apresentação de trabalhos - **Segre - Unidade** - Instituto Estadual de Defesa Florestal de Defesa Ambiental

9h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Desenvolvimento e a Rede de Apoio - Associação de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

10h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

11h40: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

14h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

16h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

17h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

18h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

19h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

20h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

Sexta-feira 10 de outubro

8h30 às 9h: **ENCONTRO OFICIAL** - Apresentação de trabalhos - **Segre - Unidade** - Instituto Estadual de Defesa Florestal de Defesa Ambiental

9h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

10h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

11h40: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

14h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

16h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

17h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

18h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

19h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

20h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

AGRO DO CAMPO PARA SUA MESA



PROGRAMAÇÃO
TABELA DE ATIVIDADES
SOMOS TODOS AGRO

Quarta-feira 11 de outubro

8h30 às 9h: **ENCONTRO OFICIAL** - Apresentação de trabalhos - **Segre - Unidade** - Instituto Estadual de Defesa Florestal de Defesa Ambiental

9h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

10h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

11h40: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

14h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

16h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

17h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

18h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

19h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

20h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

Quinta-feira 12 de outubro

8h30 às 9h: **ENCONTRO OFICIAL** - Apresentação de trabalhos - **Segre - Unidade** - Instituto Estadual de Defesa Florestal de Defesa Ambiental

9h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

10h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

11h40: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

14h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

16h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

17h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

18h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

19h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

20h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

Sexta-feira 13 de outubro

8h30 às 9h: **ENCONTRO OFICIAL** - Apresentação de trabalhos - **Segre - Unidade** - Instituto Estadual de Defesa Florestal de Defesa Ambiental

9h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

10h30: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

11h40: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

14h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

16h: **AUDITÓRIO - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

17h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

18h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

19h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

20h30: **ARENA SENAR - PALESTRA** O Trabalho e a Qualidade - Centro de Apoio Comunitário e Educacional de Apoio

Sábado 14 de outubro

EVENTO ESPECIAL - Encontro das Entidades do AGRO - SENAR/RN



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping.X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

24 - Caneta ecológica de bambu

Especificações:
caneta de bambu com
clipe metálico, carga
esferográfica azul e
acionamento por clipe,
com marca em UV.



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
Ping. © 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

25 - Garrafa Squeeze



Especificações:
squeeze plástico
com 500ml, plástico
livre de BPA, possui
corpo e tampa na cor
verde musgo. Tampa
rosqueável com bico
de silicone. Dimensões:
medidas aproximadas
para gravação (CxL):
10 cm x 7 cm, tamanho
total aproximado (CxL):
20 cm x 6,5 cm x 21,9
cm, peso aproximado
(g): 44



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
Ping. © 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

26 - Garrafa Térmica 500ml



Especificações:
em inox com parede
dupla. Dimensões
aproximadas: altura:
25 cm, largura: 6,8 cm,
circunferência: 22,1 cm,
medidas aproximadas
para gravação (CxL):
10 cm x 3 cm, peso
aproximado (g):
255. Características
adicionais: gravação
em laser



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
Ping. © 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

27 - Copo com tampa e canudo

Especificações:
copo de poliestireno 550 ml com tampa e canudo.
Copo colorido com detalhe espiral e canudo plástico biodegradável.
Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 8 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20,1 cm x 8,7 cm x 27 cm, peso aproximado (g): 62



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Ping. 0/2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

28 - Mouse Pad ergonômico



Especificações:
mouse pad ergonômico
de neoprene com
apoio de silicone
para o punho, parte
inferior revestida com
silicone antiderrapante.
Dimensões: largura: 19,1
cm, espessura : 0,3 cm,
comprimento: 23,4 cm,
medidas aproximadas
para gravação (CxL):
13,7 cm x 8,4 cm,
peso aproximado (g):
115. Características
adicionais: logo
personalizada.



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Ping. © 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

29 - Necessaire

Especificações:

em lona com interno térmico, medindo 28cm de largura, 18 cm de altura e 14cm de comprimento com alça de mão e zíper, friso ao redor, pintura em silk screen



Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-325A7 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

ANEXO II

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº.
_____, sediada
_____ declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório, Pregão Presencial nº 10/2024, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Natal(RN), ____ de _____ de 2024.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____

DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como o menor de 16 anos, ressalvada a hipótese da contratação de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

*** em caso afirmativo, assinalar no espaço entre parênteses.**

Natal(RN)___de _____ de 2024.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A _____ (nome da pessoa jurídica), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada, por _____ (nome do representante legal), CPF nº: _____, RG nº _____, DECLARA estar ciente de que não poderão ser reveladas a qualquer pessoa, governo, Pessoa Jurídica, instituição e/ou a qualquer outra entidade estranha ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, quaisquer informações gerais e/ou particulares a que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2024.

Este termo de confidencialidade permanece vigente mesmo após término da ata de registro de preços firmada com o SENAR.

(Cidade), xx de xx de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica

ANEXO V
CARTA PROPOSTA

SENAR-AR/RN

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 10/2024.

A _____ Empresa _____, com sede na _____ endereço _____, _____ telefone _____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, vem apresentar a proposta de Preços ao processo licitatório em epígrafe que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme condições e especificações seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/ m2 165 gr, cor branca, com manga longa, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	1.500		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
2	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas	UND	200		

	e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.				
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
3	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	200		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
4	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons da cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o mais próximo possível do layout ao lado), peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	100		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				

5	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons da cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o mais próximo possível do layout ao lado), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão	UND	50		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
6	Camisa Agrinho em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C.	UND	100		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
7	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM FRUTICULTURA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	100		

	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
8	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM ZOOCTENIA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão	UND	400		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
9	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	125		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
10	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRICULTURA -	UND	400		

	em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.				
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
11	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PP antipilling, 100% poliéster, g/ m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito policromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	40		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
12	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PP antipilling, 100% poliéster, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito policromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C	UND	70		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
13	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, na cor verde, gola redonda, impressão no peito e	UND	475		

	nas costas na cor branca.				
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
14	Colete ATEG em tactel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente, 01 (um) bolso na parte superior da frente, e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas na cor branca.	UND	250		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
15	Bolsa Formação Técnica em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	500		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
16	Bolsa SENAR em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 1 (uma) cor: branca	UND	500		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
17	Bolsa ATEG em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 2 (duas) cores: branca e verde	UND	200		

	claro (2420 C).				
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
18	Bolsa tipo ecobag, 100% algodão cru, medindo aproximadamente 40x32cm, com duas alças em algodão cru, impressão na frente e no verso nas cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	725		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
19	Sacola SENAR - Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm. Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/ turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm.	UND	10.300		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
20	Boné SENAR de 5 gomos em brim peletizado, cor rosa claro seco, entretela inteligente, todo forrado e rebatido internamente , com 5 costuras arqueadas na aba, regulador zamak, com as logomarcas na frente e nas laterais em pintura emborrachada alto relevo, em 3D.	UND	500		
	(valor unitario por extenso)				

	(valor total por extenso)				
21	Wind Banner Dupla Face – Dimensões 200x70cm, com haste e base com peso	UND	10		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
22	Backdrop em lona 440g com ilhós, medindo 3,5x2,58 metros.	UND	1		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
23	Adesivo para display (totem elíptico) - dimensões 0,60x1,60m.	UND	4		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
24	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV	UND	17.000		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
25	Garrafa - squeeze plástico com 500ml, plástico livre de BPA, possui corpo e tampa na cor verde musgo. Tampa rosqueável com bico de silicone. Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 7 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm, peso aproximado (g): 44.	UND	1.000		

	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
26	Garrafa térmica 500ml em inox com parede dupla. Dimensões aproximadas: altura: 25 cm, largura: 6,8 cm, circunferência: 22,1 cm, medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 3 cm, peso aproximado (g): 255. Características adicionais: gravação em laser.	UND	80		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
27	Copo - descrição: copo de poliestireno 550 ml com tampa e canudo. Copo colorido com detalhe espiral e canudo plástico biodegradável. Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 6 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20,1 cm x 8,7 cm x 27 cm, peso aproximado (g): 62.	UND	525		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
28	Mouse Pad ergonômico - descrição: mouse pad ergonômico de neoprene com apoio de silicone para o punho, parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Dimensões: largura: 19,1 cm, espessura : 0,3 cm, comprimento: 23,4 cm, medidas aproximadas para gravação (CxL): 13,7 cm x 8,4 cm, peso aproximado (g): 115. Características adicionais: logo personalizada	UND	80		

	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
29	Necessaire em lona com interno térmico, medindo 28cm de largura, 18 cm de altura e 14cm de comprimento com alça de mão e zíper, friso ao redor, pintura em silk screen.	UND	80		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				

Valor global por extenso: R\$ _____ (_____)

Declaro que em meus preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para os serviços licitados, tais como encargos Previdenciários impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a fiel cumprimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 10/2024, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, compareceu as instalações do SENAR-AR/RN e procedeu a VISTORIA TÉCNICA, tomando conhecimento de todas as peculiaridades referente ao objeto a ser contratado, em especial ao padrão de durabilidade, acabamento e qualidade quanto a costura, tecido, malha, impressão, pintura, estampagem, cor, bordado, aviamentos, adesivação e todo o material necessário na utilização, em conformidade a descrição, layout e fotos dos itens dispostos no Edital do Pregão Presencial nº 10/2024, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes, bem como acerca das informações necessárias para a perfeita e completa entrega do objeto em caso de contratação, ciente de não poder alegar futuramente desconhecimento das condições em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2024.

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA
NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade nº: _____ e do CPF nº: _____, DECLARA que não procedeu com a VISTORIA TÉCNICA em razão de possuir pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao objeto a ser contratado, em especial ao padrão de durabilidade, acabamento e qualidade quanto a costura, tecido, malha, impressão, pintura, estampagem, cor, bordado, aviamentos, adesivação e todo o material necessário na utilização, em conformidade a descrição, layout e fotos dos itens dispostos no Edital do Pregão Presencial nº 10/2024, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes, bem como acerca das informações necessárias para a perfeita e completa entrega do objeto em caso de contratação, ciente de não poder alegar futuramente desconhecimento das condições em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2024.

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO VIII**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-
AR/RN E**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR**, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Norte, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomás, nº 995, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo **JOSÉ ÁLVARES VIEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio-administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, e celebram o presente instrumento, elaborado na forma do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2024, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexos constantes no Edital, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e o seguinte detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/ m2 165 gr, cor branca, com manga longa, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	1.500		
2	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster	UND	200		

	e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.				
3	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e polos em verde, com personalização mista: bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e com pintura convencional nas costas e nas mangas nas cores verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	200		
4	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons da cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o mais próximo possível do layout ao lado), peitilho com 2 (dois) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	100		
5	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em branca, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado no peito em dois tons da cor rosa, pintura convencional nas costas também em dois tons de rosa (o	UND	50		

	mais próximo possível do layout ao lado), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão				
6	Camisa Agrinho em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C e verde claro: 2420 C.	UND	100		
7	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM FRUTICULTURA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	100		
8	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM ZOOCTENIA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão	UND	400		
9	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e	UND	125		

	mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.				
10	Camisa polo UNISSEX - FORMAÇÃO TÉCNICA - TÉCNICO EM AGRICULTURA - em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor verde musgo com gola e mangas em verde musgo, com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, com personalização mista: bordado na frente e com pintura convencional nas costas nas cores branca e verde claro: 2420 C, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	400		
11	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PP antipilling, 100% poliéster, g/ m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito policromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	40		
12	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PP antipilling, 100% poliéster, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito policromia 4x0 (sublimação) e nas costas em 2 (duas): verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C	UND	70		
13	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, na cor verde, gola redonda, impressão no peito e nas costas na cor branca.	UND	475		

14	Colete ATEG em tactel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente, 01 (um) bolso na parte superior da frente, e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas na cor branca.	UND	250		
15	Bolsa Formação Técnica em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	500		
16	Bolsa SENAR em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 1 (uma) cor: branca	UND	500		
17	Bolsa ATEG em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão em 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	200		
18	Bolsa tipo ecobag, 100% algodão cru, medindo aproximadamente 40x32cm, com duas alças em algodão cru, impressão na frente e no verso nas cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	725		
19	Sacola SENAR - Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm. Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/ turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm.	UND	10.300		
20	Boné SENAR de 5 gomos em brim peletizado, cor rosa claro seco, entretela inteligente, todo forrado e rebatido internamente , com 5 costuras arqueadas na	UND	500		

	aba, regulador zamak, com as logomarcas na frente e nas laterais em pintura emborrachada alto relevo, em 3D.				
21	Wind Banner Dupla Face – Dimensões 200x70cm, com haste e base com peso	UND	10		
22	Backdrop em lona 440g com ilhós, medindo 3,5x2,58 metros.	UND	1		
23	Adesivo para display (totem elíptico) - dimensões 0,60x1,60m.	UND	4		
24	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV	UND	17.000		
25	Garrafa - squeeze plástico com 500ml, plástico livre de BPA, possui corpo e tampa na cor verde musgo. Tampa rosqueável com bico de silicone. Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 7 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm, peso aproximado (g): 44.	UND	1.000		
26	Garrafa térmica 500ml em inox com parede dupla. Dimensões aproximadas: altura: 25 cm, largura: 6,8 cm, circunferência: 22,1 cm, medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 3 cm, peso aproximado (g): 255. Características adicionais: gravação em laser.	UND	80		
27	Copo - descrição: copo de poliestireno 550 ml com tampa e canudo. Copo colorido com detalhe espiral e canudo plástico biodegradável. Dimensões: medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 6 cm, tamanho total aproximado (CxL): 20,1 cm x 8,7 cm x 27 cm, peso aproximado (g): 62.	UND	525		

28	Mouse Pad ergonômico - descrição: mouse pad ergonômico de neoprene com apoio de silicone para o punho, parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Dimensões: largura: 19,1 cm, espessura : 0,3 cm, comprimento: 23,4 cm, medidas aproximadas para gravação (CxL): 13,7 cm x 8,4 cm, peso aproximado (g): 115. Características adicionais: logo personalizada	UND	80		
29	Necessaire em lona com interno térmico, medindo 28cm de largura, 18 cm de altura e 14cm de comprimento com alça de mão e zíper, friso ao redor, pintura em silk screen.	UND	80		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 Os materiais serão solicitados a CONTRATADA por meio de ordem de serviço, constando quantitativo de materiais, valor dos itens e local de entrega.

2.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinatura das partes da ordem de serviço.

2.3. A CONTRATADA deverá confeccionar os materiais de acordo com as **especificações** constantes no termo de referência e aprovadas pelo SENAR-AR/RN.

2.4. Os itens 1 a 14 deverão apresentar etiqueta, contendo razão social ou marca do fabricante, CNPJ do fabricante, especificação técnica do produto (composição do tecido) e tamanho.

2.5. Caso necessário a CONTRATADA deverá verificar as medidas dos funcionários ou disponibilizar camisas de tamanho PP a EG como amostra.

2.6 Todos os materiais deverão ser confeccionados conforme artes anexas ao termo de referência.

2.7 Os materiais deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

2.8. Caso necessário, os materiais também poderão ser entregues no Centro de Treinamento do SENAR, localizado no Parque de Exposições Aristófanos Fernandes, situado na Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim - RN, 59150-000, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

2.9. A entrega dos materiais deverá ser agendada junto ao setor de almoxarifado do SENAR-AR/RN, por meio do e-mail: diego.costa@senarn.com.br, ou via contato telefônico: (84) 3342-0200.

2.10. A garantia dos produtos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia do fabricante, no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata:

- a) Executar os serviços conforme especificações constantes neste Instrumento e no Termo de Referência;
- b) Substituir, reparar ou corrigir, em até 7 (sete) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de confecção em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços, inclusive frete;
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, em conformidade às especificações descritas neste termo de referência;
- f) Entregar os materiais devidamente embalados, de forma padronizada e identificada. A CONTRATADA deverá colocar na embalagem etiqueta contendo a descrição e a quantidade de material;
- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

- h) Assegurar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – 13.709/2018);
- i) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo mínimo 7 (sete) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;
- j) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- k) Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- l) Sujeitar-se à fiscalização do contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- o) Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone e e-mail perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contratado;
- c) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto a ser contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução da contrato;
- d) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade verificada na execução da contratação, fixando o prazo de até 7 (sete) dias corridos para substituição, reparação ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento dos itens contratados no horário e local agendado para entrega;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- g) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes aos serviços prestados;

- h) Efetuar o pagamento a contratada nas condições e preços pactuados neste instrumento;
- i) Emitir a(s) ordem(ns) de compra(s)/serviço(s) com base nos valores e nas características constantes neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto contratado correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

§1º - O SENAR se reserva o direito de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

§2º - O SENAR-AR/RN poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pelo CONTRATADO em razão da inadimplência nos termos do instrumento contratual.

§3º - Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao CONTRATADO e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o SENAR-AR/RN.

§4º - Os dados de pagamento deverão coincidir com os dados da contratada, ficando vedado o pagamento a pessoa física ou jurídica distinta, ainda que se trate de representante legal ou socio da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O valor da presente Ata é de R\$(_____), conforme descrição e quantitativos constantes na cláusula primeira desta Ata.

§1º - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

§1º - A ata de registro de preços poderá ser reequilibrada a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro nos termos dos artigos 42 e 51, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE.

§2º - Os termos de registro de preços poderão ser acrescidos em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do artigo 50 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência da presente ata será de 12 (doze) meses e correrá a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo os termos do *caput* c/c §2º, ambos do artigo 45 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata poderá ser aditada na forma e condições estabelecidas Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida por:

- a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- d) Por inexecução parcial ou total do instrumento contratual;
- e) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O Descumprimento da presente Ata sujeitará à CONTRATADA as penalidades previstas

abaixo, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multas de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do SENAR-AR/RN, que será descontado do pagamento subsequente;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR-AR/RN** por prazo não superior a 3 (três), caso haja a recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- d) Perda do direito a contratação, caso haja a recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- e) Impedimento do direito de licitar com o SENAR por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, caso enseje as hipóteses previstas nos incisos I a IV, do art. 41 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SENAR-AR/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

§1º - A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

§2º - Independentemente da aplicação da multa, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento do valor equivalente e correspondente ao do inadimplemento pela inexecução parcial ou total do instrumento contratual.

§3º - Para aplicação das penalidades aqui previstas, o contratado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§4º - As penalidades previstas nesta ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da ata de registro de preços a que se refere o presente Termo de Referência será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças, através do fiscalizador: Diego Rafael Costa Bezerra.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços e as ordens de serviços em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento, respondendo pelas penas dispostas no artigo 39 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

As partes se obrigam a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação

vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto na presente ata, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto da presente Ata, o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e as demais normas reguladoras da matéria.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da cidade de Natal/RN como competente para dirimir todas as dúvidas e litígios decorrentes da execução da presente Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que se configure.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente negócio jurídico juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ ÁLVARES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

CERTIFICADO

Documento: Edital (X-34CEA)
Certificado de assinatura gerado em **07/08/2024, 16:33**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarm.meuping.io/autenticar informando o código verificador **X-34CEA** e o código CRC **E88110F5**.

ASSINATURAS



José Alvares Vieira, Presidente, 07/08/24 às 16:33
CPF 804.***.***-34, IP 172.71.234.169, autenticação por usuário e senha.